

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/01/2021 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 10

Órgão: Ministério das Comunicações/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Diretoria de Governança, Compliance e Segurança/Corregedoria

AVISO DE PENALIDADE

Deliberação nº 18331732, de 18 de Dezembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL, em nome do PRESIDENTE DOS CORREIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria PRT/PRESI 110/2020, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa o RELATÓRIO FINAL Nº 39/2019 - GSIN-COGER-COORD-1, elaborado pela comissão designada pela PORTARIA PRT-DIGOV-COGER-124/2019 e a NOTA JURÍDICA - NJ/GCOR-DEJUR 15799493/2020, APLICO à sociedade empresária INFINITY SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 11.079.889/0001-60, as seguintes sanções: a) Multa de R\$366.640,34, que corresponde a 3,5%, aplicados sobre a base de cálculo de R\$10.475.438,26, com base no Artigo 5º, inciso IV, alínea "a" e Artigo 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013 c/c Artigos 17 a 20 do Decreto nº 8.420/2015; b) Multa de R\$282.160,00, correspondente a 10% sobre o valor arrematado dos lotes (6074231 e 10328254, pág. 1), com fundamento no subitem 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 19000045/2019-SE/MT, na forma dos artigos 12 e 16 do Decreto nº 8.420/2015; c) Publicação, às próprias expensas, da decisão administrativa sancionadora, na forma de extrato de sentença, com fundamento no Artigo 5º, inciso IV, alínea "a" c/c Artigo 6º inciso II da Lei nº 12.846/2013, c/c Art. 15 inciso II e Artigo 24 do Decreto nº 8.420/2015, cumulativamente: I- Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II- Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e III- Em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio; d) Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme disposto no Artigo. 83, Inciso III da Lei nº 13.303/2016, e no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, no Subitem 9.3 do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 19000045/2019- SE/MT e Relatório do Sistema de Cálculo da Multa.

HENRIQUE SILVEIRA ROSA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

